



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 010/2004
17/05/2004

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Pequenos Agricultores Santo Antônio de Colônia União.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Pequenos Agricultores Santo Antônio de Colônia União, fundada em 24 de agosto de 2000, com sede na comunidade de Colônia União, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº. 04.004.899/0001-71.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de incentivar, preservar e lutar pela melhoria da qualidade de vida das famílias associadas, proteção e representação legal dos associados e buscar a solidariedade social.

Art. 3º. A Associação Comunitária de Pequenos Agricultores Santo Antônio de Colônia União, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através desta lei, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes do seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2004.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal